



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

*Registrou-se em o livro próprio,
a fls. 64 v. e 65, em 3-X-1949.
M. Zamboni*

LEI Nº. 75

Autoriza assinatura de escrituras de
doação

A Camara Municipal de Itapecerica decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Snr. Prefeito do Município autoriza-
do a assinar as seguintes escrituras de doação ao Estado de Minas
Gerais:

1 - Escritura de doação do terreno onde se acha o edifi-
cio do Forum;

2 - Escritura de doação do terreno onde se acha o pré-
dio da Cadeia local.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 27 de outubro de
1949.

Francisco Gomes Lacerda

Prefeito Municipal

Galifa Valle Corêa

Secretária